



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.492

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Novembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 31.765, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

**Dispõe sobre a tributação do ICMS, relativo às operações com calçados, artigos de viagem e artefatos de couro, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a legislação tributária, visando a melhoria da competitividade entre os agentes econômicos que atuam nos setores das atividades econômicas alcançados por este regime de tributação,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica atribuída ao contribuinte destinatário, estabelecido neste Estado, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo às operações subsequentes, por ocasião da entrada de calçados, artigos de viagem e de artefatos de couro, classificados nas posições 42.02, 42.03, 64.01, 64.02, 64.03, 64.04 e 64.05 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

**Parágrafo único.** O regime de que trata este Decreto aplica-se, também, às operações de saídas realizadas pelo estabelecimento industrial e importador, que ficam responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes.

**Art. 2º** A base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária será:

I - na operação interna, realizada pelos estabelecimentos industrial e comercial importador, nos termos do parágrafo único do art. 1º, o montante do preço praticado, incluídos o frete ou frete e demais despesas debitada ou cobrada do destinatário acrescido do percentual de agregação de 55% (cinquenta e cinco por cento);

II - na entrada interestadual o somatório das parcelas referentes ao valor do produto, dos impostos, das contribuições e das demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, adicionado do percentual de agregação de 55% (cinquenta e cinco por cento).

§ 1º Nas operações internas, quando o imposto por substituição tributária não tiver sido pago pelo remetente, deverá ser recolhido pelo adquirente, tomando-se por base o valor da operação, acrescido do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento).

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual indicado neste artigo.

**Art. 3º** Sobre a base de cálculo definida no art. 2º aplicar-se-á a alíquota interna.

**Art. 4º** O valor do imposto a ser recolhido por substituição tributária corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido nos arts. 2º e 3º e o devido pela operação própria realizada pelo remetente.

**Art. 5º** O imposto devido por substituição tributária será recolhido nos seguintes prazos:

I - na operação interna, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da saída da mercadoria;

II - na operação de aquisição interestadual, sem a retenção do ICMS, por ocasião da passagem no primeiro Posto Fiscal de entrada neste Estado, podendo ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação - DAR.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, na hipótese do inciso II deste artigo, mediante requerimento do contribuinte ou responsável, a Secretaria de Estado da Receita poderá autorizar que o recolhimento do imposto seja realizado na rede arrecadadora do seu domicílio, através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrada da mercadoria neste Estado.

**Art. 6º** Os estabelecimentos que comercializem os produtos referidos neste Decreto deverão arrolar o estoque existente em 31 de dezembro de 2010 e escriturá-lo no livro Registro de Inventário, observando os seguintes procedimentos:

I - indicar as quantidades por referência e os valores unitário e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição ou na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI e do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento);

II - calcular o ICMS devido pela aplicação da alíquota de 17% (dezesete por cento), sobre o valor total obtido na forma do inciso I;

III - do valor do imposto obtido na forma do inciso II, será deduzido o saldo credor existente na conta-gráfica do ICMS no mês de dezembro de 2010;

IV - remeter, até o dia 15 de janeiro de 2011, ao órgão local do seu domicílio fiscal, cópia do inventário de que trata o inciso I, indicando o valor do imposto apurado, o crédito aproveitado e o imposto a recolher.

§ 1º O imposto apurado na forma deste artigo poderá ser recolhido, a requerimento do contribuinte, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem acréscimo de qualquer natureza, ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com os acréscimos previstos na legislação vigente, a requerimento do contribuinte, nos seguintes prazos:

I - a primeira parcela, até o dia 15 de janeiro de 2011;

II - as parcelas restantes, até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º O saldo credor utilizado na forma do inciso III do "caput" deste artigo deverá ser escriturado no campo "Estorno de Crédito" do livro Registro de Apuração do ICMS.

**Art. 7º** Aplica-se, no que couber, a este Decreto, as normas gerais de substituição tributária previstas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de novembro de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSÉ TARQUÍNIO MARANHÃO  
Governador

NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

Ato Governamental nº 2.940

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ROOSEVELT VITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.941

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão exarada pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da Ação Ordinária nº 200.2010.039.480-4,

**R E S O L V E** nomear LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga.

Ato Governamental nº 2.942

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar GABRIEL FIGUEIREDO RAMOS, Matrícula nº 164.139-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado do Governo, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 2.943

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANA REJANE LIMA RIOS GERMANO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado do Governo, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 2.944

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar CLÁUDIO BARRETO PAIVA, Matrícula nº 165.249-4, da incumbência de responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.945

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MANOEL DE VASCONCELOS CLAUDINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.946

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar PAULO ANTONIO GAYOSO FAUSTINO, Matrícula nº 166.704-1, da incumbência de responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Controle e Manutenção de Veículos, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.947

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear SEVERINO FERNANDES DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Controle e Manutenção de Veículos, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.948

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar ROSINEIDE FABRÍCIO DE PAULA CALDAS, Matrícula nº 167.396-3, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.949

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOÃO NEVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.950

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **HELOA ANDRADE DE FARIAS AIRES**, Matrícula n.º 166.930-3, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 2.951

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **BRUCE SNIDER CÍCERO MONTENEGRO CORDEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 2.952

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 2.930, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de outubro de 2010.

Ato Governamental n.º 2.953

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KAIO RODRIGO BARRETO RAMIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental n.º 2.954

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei n.º 5.357, de 16 de janeiro de 1991,

**R E S O L V E** nomear **VALÉRIA VON BULDRING** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa e Documentação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAS-6.

Ato Governamental n.º 2.955

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **IONÁ DANTAS FLORENTINO LIMA** do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental n.º 2.956

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **AGAMENILRA DIAS ARRUDA DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, Símbolo CCS-2.

  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria n.º 490

João Pessoa, 03 de 11 de 2010.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

**R E S O L V E** :

**Art. 1º** - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES**, matrícula n.º 137.697-7, **ANA MARIA HERDMAN URTIGA**, matrícula n.º 112.040-9 e **ROGERIO FONSECA DA COSTA**, matrícula n.º 165.045-9, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um ano), a partir da publicação desta.



#### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR** **MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
 DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

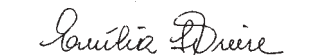
Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Art. 2º** - Destituir a Comissão de Tomada de Contas Especiais, constituída através da portaria n.º 447, de 22 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de abril de 2010.

  
**EMÍLIA AUGUSTA/LINS FREIRE**  
 Secretária em Exercício

Portaria n.º 485

João Pessoa, 22 de 10 de 2010.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0016416-0/2010-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA SUZANA DE PAULA OLIVEIRA**, Professor, matrícula n.º 142.618-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM João da Silva Monteiro, em Gado Bravo, para a EEEF Major Jose Barbosa, na cidade de Aroirás.  
 UPG: 200 UTB: 13064

Portaria n.º 486

João Pessoa, 22 de 10 de 2010.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0011932-7/2010-SEEC,

**R E S O L V E** designar **JAILSON FREITAS NUNES**, Professor, matrícula n.º 145.707-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Malaquias Batsita Feitosa, na cidade de São Sebastião do Umbuzeiro.  
 UPG: 067 UTB: 15031

Portaria n.º 487

João Pessoa, 25 de 10 de 2010.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0026023-4/2010-SEEC,

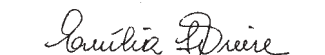
**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILDA CARNEIRO NEVES**, Professor, matrícula n.º 128.885-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Cultural Fed. de Estudo Pedagógico, para a Sede de 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, ambas em Campina Grande.  
 UPG: 001 UTB: 13000

Portaria n.º 489

João Pessoa, 26 de 10 de 2010.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0026148-3/2010-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDETE NOGUEIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula n.º 79.621-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Min. Carlos Luiz de Araujo, para a EEEF Con. Bernardo, ambas na cidade de Coremas.  
 UPG: 056 UTB: 17038

  
**EMÍLIA AUGUSTA/LINS FREIRE**  
 Secretária em Exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/592/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **RAFAELLY REGINA NUNES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo n.º 08.472/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 25 de outubro 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/602/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 07.630/2010,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSÉ BAPTISTA DE MELLO NETO**, matrícula n.º. 3.23017-1, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, do cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 27 de outubro 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/603/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.987/2010	3.22494-5	ALOMIA ABRANTES DA SILVA	Doutor A DE	Doutor B DE
08.987/2010	1.20831-4	ANA CRISTINA RABELO LOUREIRO	Mestre C DE	Mestre D DE
08.987/2010	1.22705-0	CARLOS ALBERTO FARIAS DE AZEVEDO FILHO	Doutor A DE	Doutor B DE
08.987/2010	1.22436-1	JOSE ALEXSANDRO DA SILVA	Doutor A DE	Doutor B DE
08.987/2010	1.22439-5	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	Doutor A T40	Doutor B T40
08.987/2010	1.24039-1	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	Doutor A DE	Doutor B DE
08.987/2010	1.21104-8	MARIA MARLUCE DELFINO DA SILVA	Graduado (Esp.) C T40	Graduado (Esp.) D T40
08.987/2010	1.22987-7	ROMULO MARINHO DO REGO	Doutor A DE	Doutor B DE
08.987/2010	1.21129-3	RONALDO DA NOBREGA TAVARES	Graduado (Esp.) C DE	Graduado (Esp.) D DE
08.987/2010	1.24041-2	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	Doutor A DE	Doutor B DE
08.987/2010	1.21346-6	SORAYA ALVES DE MORAIS	Doutor A DE	Doutor B DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 25 de outubro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/604/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Tornar **sem efeito** a **RESENHA/UEPB/GR/185/2010**, publicada no Diário Ofi



cial do Estado em 28 de outubro de 2010, que trata da **concessão de retroativo de valores de gratificação de especialização da servidora Maria Aparecida Moreira Lima.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 28 de outubro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/612/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear IRTON MIRANDA DOS ANJOS**, matrícula nº. 4.23379-4, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Agrárias e Exatas – CCHA, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/613/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDEM RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº. 4.23381-6, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Agrárias e Exatas – CCHA, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/614/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MELANIA NOBREGA PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº. 4.23384-1, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Letras e Humanidades – CCHA, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/615/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ROMULO CESAR ARAUJO LIMA**, matrícula nº. 3.23424-0, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Letras e Humanidades – CCHA, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/616/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear IRINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 4.23569-0, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/617/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA**, matrícula nº. 4.24150-9, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/618/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARTA LUCIA NUNES**, matrícula nº. 4.24281-5, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Letras, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/619/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FABIO PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº. 4.23386-7, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Letras, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/620/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear PAULO CEZAR ALVES ROCHA**, matrícula nº. 4.21166-9, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**, símbolo NDC-4, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro, de acordo com o processo nº 09.035/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/621/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear, pro tempore, ALESSANDRA GOMES BRANDÃO CÂMARA**, matrícula nº. 8.24746-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, de acordo com o processo nº 09.085/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/622/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear, pro tempore, RAIMUNDO LEIDIMAR BEZERRA**, matrícula nº. 8.24739-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Engenharia Civil – CCTS, de acordo com o processo nº 09.085/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/623/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear, pro tempore, GUSTAVO GOMES AGRIPINO**, matrícula nº. 8.24751-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Odontologia – CCTS, de acordo com o processo nº 09.085/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/624/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear, pro tempore, ALESSANDRO FREDERICO DA SILVEIRA**, matrícula nº. 1.22394-1, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – CCTS, de acordo com o processo nº 09.085/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de outubro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/625/2010**


A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.008/2010,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA**, pelo período de 02 anos:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
1.00418-2	Moises Soares Rocha	Titular	CCJ
1.00644-4	Elsia Maria Valentim dos Santos	Suplente	PROEG
1.01931-7	Vagner Rodrigues dos Santos	Titular	PROEG
1.01845-1	Francimar Ferreira Mendes	Suplente	PROEG
1.01938-4	Ubiramar Sinfrônio Pita	Titular	PRRH
1.01801-9	Josenildo Maria de Lima	Suplente	PRRH
1.00812-9	Fernando Borges de Sousa	Titular	CCSA
1.00863-3	Vanildo Rodrigues da Silva	Suplente	Prefeitura Universitária
1.00833-1	Geovanildo Nunes de Oliveira	Titular	CEDUC
1.01872-8	Túlio da Silva Ferreira	Suplente	PROPLAD

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 29 de outubro de 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/188/2010**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Inativa	02.555/2010	3.21078-2	Rosinete Nunes Machado	Retroativo de Valores de Diferença Salarial de Inatividade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de outubro de 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/041/2010.**

**Altera o quantitativo do quadro de cargos comissionados, constantes do anexo da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/2010, e dá outras providências.**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46, VI, do Estatuto, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quantitativo dos cargos comissionados dos níveis de direção, gerência, assessoramento e apoio administrativo da Instituição, constantes do Anexo da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/2010, em virtude da criação de novos campi e cursos.

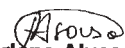
CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de compor o quadro de cargos no novo campus VIII da UEPB e ajustes nos diversos setores administrativos da Instituição;  
CONSIDERANDO a autonomia financeira garantida pela Lei 7.643, de 06 de Agosto de 2004;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.173/07;  
RESOLVE, ad referendum do CONSUNI:

Art. 1º - Alterar o quantitativo do quadro de cargos comissionados, constantes do Anexo da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 28 de outubro de 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## ANEXO DA RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2010

## NÍVEL DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	REFERÊNCIA		
NDAS-1	Reitor	01	65% do Secretário de Estado		
NDAS-2	Vice-Reitor	01	70% do NDAS-1		

## NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR - I

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 6.269,27			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NGS-1	Pró-Reitor	08	1.567,32	1.567,32	3.134,64	70% do NDAS-1
	Procurador Geral	01				
	Chefe de Gabinete	01				
	Prefeito Universitário	01				
	Presidente da COMVEST	01				
	Presidente da CIPE	01				
	Presidente do IEE-UEPB	01				
	Presidente do IEE-UEPB	01				

## NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR - II

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 3.134,64			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NGS-2	Pró-Reitor Adjunto	08	783,65	783,65	1.567,32	50% do NGS-1
	Procurador Geral Adjunto	01				
	Prefeito Universitário Adjunto	01				
	Vice-Presidente da COMVEST	01				
	Vice-Presidente da CIPE	01				
	Vice-Presidente do IEE-UEPB	01				
	Coordenador de Comunicação	01				
	Ouvidor-Geral	01				
	Coordenador da Central de Informática	01				
	Coordenador de Cultura e Arte	01				
	Coordenador de Esporte e Lazer	01				
	Coordenador de Relações Institucionais e Internacionais	01				
	Diretor da EDUEPB	01				
	Diretor da Biblioteca Central	01				

## NÍVEL DE ACESSORIA SUPERIOR

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 3.134,64			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NAR-1	Assessor da Reitoria	05	783,65	783,65	1.567,32	50% do NGS-1

## NÍVEL DE ACESSORIA TÉCNICA

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 2.507,71			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NAT-1	Assessor Jurídico	03	626,92	626,92	1.253,85	80% do NGS-2
	Assessor de Comunicação	03				
	Assessor da COMVEST	03				
	Assessor de Gabinete	08				
	Assessor de Pró-Reitoria	24				
	Assessor da Central de Informática	03				

## NÍVEL DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração (R\$)			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
			NAA-1 - R\$ 731,96			
			NAA-2 - R\$ 1.310,83			
			NAA-3 - R\$ 1.859,43			
			NAA-4 - R\$ 2.045,38			
			NAA-5 - R\$ 2.231,33			
NAA-1	Assessor Administrativo - I	36	182,99	182,99	365,98	Ensino Fundamental
NAA-2	Assessor Administrativo - II	120	327,71	327,71	655,41	Ensino Médio
NAA-3	Assessor Administrativo - III	95	464,85	464,85	929,71	Ensino Superior
NAA-4	Assessor Administrativo - IV	30	511,34	511,34	1.022,69	E. Superior + Pós-Graduação Lato Sensu
NAA-5	Assessor Administrativo - V	10	557,83	557,83	1.115,66	E. Superior + Pós-Graduação Stricto Sensu

## NÍVEL DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SETORIAL I

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 3.134,64			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NDC-1	Diretor de Centro	12	783,65	783,65	1.567,32	50% do NGS-1

## NÍVEL DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SETORIAL II

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 1.567,32			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NDC-2	Diretor Adjunto de Centro	12	391,82	391,82	783,65	50% do NDC-1
	Diretor de Escola	03				
	Chefe de Departamento	35				
	Coordenador de Curso	65				
	Coordenador Geral de Pesquisa	01				
	Coordenador Geral de Pós-Graduação	01				
	Coordenador Geral de Monitoria	01				
	Coordenador de Estágio	01				
	Coordenador de Assuntos Estudantis	01				
	Coordenador do PICD	01				
	Coordenador da Comissão de Avaliação Institucional	01				
	Diretor Adjunto da Biblioteca Central	01				
	Diretor da Gráfica	01				

## NÍVEL DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SETORIAL III

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 783,65			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NDC-3	Chefe Adjunto de Departamento	35	195,91	195,91	391,82	50% do NDC-2
	Coordenador Adjunto de Curso	65				
	Coordenador Adjunto da Comissão de Avaliação Institucional	01				
	Coordenador de Cerimonial	01				
	Diretor Adjunto de Escola	03				
	Diretor de Creche	01				
	Coordenador de Clínica	04				
	Coordenador do LAC	01				
	Coordenador da Farmácia Escola	01				
	Coordenador de Escritório Modelo	02				

## NÍVEL DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SETORIAL - IV

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 626,92			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NDC-4	Coordenador de Ensino Médio e Profissionalizante	03	137,14	137,14	274,28	80% do NDC-3
	Chefe do Setor de Registro e Emissão de Diplomas	01				
	Chefe do Setor de Registro e Controle Acadêmico	01				

## NÍVEL DE ACESSORIA SETORIAL I

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 1.567,32			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NAS-1	Secretário dos Conselhos Superiores	01	391,82	391,82	783,65	NDC-2

## NÍVEL DE ACESSORIA SETORIAL II

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração			Referência	
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)		
NAS-2	Secretário da Reitoria	03	156,73	156,73	313,46	80% do NDC-3	
	Diretor do Setor de Pessoal	01					
	Diretor do Setor de Contabilidade	01					
	Diretor do Setor de Arquitetura	01					
	Diretor do Setor de Patrimônio	01					
	Diretor do Setor de Compras e Materiais	01					

NAS-3	Secretário de Pró-Reitoria e Órgãos da Administração Superior	25	137,14	137,14	274,27	70% do NDC-3
	Secretário de Centro	12				
	Chefe do Serviço de Protocolo	01				
	Chefe do Setor de Audiovisual	01				
NAS-4	Chefe do Setor de Empenho	01	117,55	117,55	235,10	60% do NDC-3
	Chefe do Setor de Vigilância	01				
	Chefe da Residência Universitária	01				
	Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	01				
	Chefe do Setor de Transportes	01				
	Chefe do Restaurante Universitário	01				
	Encarregado de Divisão Administrativa	15				
	Secretário de Departamento	35				
	Secretário de Curso	65				
	Encarregado de Registro Acadêmico	10				
NAS-5	Secretário de Clínica	04	97,95	97,95	195,91	50% do NDC-3
	Secretário do LAC	01				
NAS-6	Secretário de Escritório Modelo	02	78,36	78,36	156,73	40% do NDC-3
	Secretário de Farmácia Escola	01				

## NÍVEL DE ACESSORIA SETORIAL III

Símbolos	Especificação dos Cargos	Qtde.	Remuneração - R\$ 156,73			Referência
			Venc. (R\$)	GE (R\$)	GAET (R\$)	
NAS-7	Encarregado de Manutenção e Serviços	15	39,18	39,18	78,36	20% do NDC-3

## Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria n.º 057/GS/SECAP/10

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 042/GS/SECAP/10, para a conclusão do processo administrativo em andamento.

Publique-se.

Cumpra-se.



CARLOS MANGUEIRA  
Secretário

## Segurança e da Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA n.º DP/058/2010-QCG

João Pessoa-PB, 03 de novembro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Alunos (as) - Soldado Símbolo BM-1, a contar de **04 de outubro de 2010**, visto terem sido aprovados e classificados no Exame Intelectual do Curso de Formação de Soldados-2008, realizado pela UEPB/COMVEST, aptos nos Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física e no Exame Psicológico, do Concurso ao Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 realizado pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regularizado pelo Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, datado de 12 de dezembro de 2007 e suas posteriores correções, e atenderem às demais exigências regulamentares, os civis abaixo discriminados, que tomarão as respectivas matrículas:

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA E CABEDELO -1ºBBM/ BBS**

001 - 525.964-9 - GUTEMBERG DO NASCIMENTO - brasileiro, natural de Bayeux - PB, estado civil: casado, profissão: design gráfico, nascido no dia 26 de março de 1979, filho de Lauro do Nascimento e de Maria do Carmo Nascimento, Cédula de Identidade Civil nº 2318008 SSP-PB, CPF nº 03463913429, Título Eleitoral 025611871295 Zona: 061 Seção: 098 UF: PB, PASEP: 12690353441, residente à Rua Travessa Balbino de Mendonça, 546 casa, Bairro: Centro, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 - 525.965-7 - VANDERSON DA SILVA BARBOSA - brasileiro, natural de Cabedelo - PB, estado civil: solteiro, profissão: Soldado Temporário Bombeiro, nascido no dia 01 de maio de 1988, filho de Vanderley Barbosa da Silva e de Katia Maria Barbosa da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3043218 SSP-PB, CPF nº 07190133488, Título Eleitoral 036156021279 Zona: 57 Seção: 037 UF: PB, PASEP: 16557700708, residente à Rua Antonio Dourado de Azevedo, 450 casa, Bairro: Jardim Aeroporto, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 - 525.966-5 - VAMBERTO DE LIMA OLIVEIRA FILHO - brasileiro, natural de Campina Grande - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 09 de novembro de 1987, filho de Vamberto de Lima Oliveira e de Maria Narimman Gomes Oliveira, Cédula de Identidade Civil nº 2945808 SSP-PE, CPF nº 06206290450, Título Eleitoral 037620331295 Zona: 001 Seção: 161 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Prefeito José de Carvalho, 211 casa, Bairro: 13 de Maio, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

004 - 525.967-3 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 24 de setembro de 1986, filho de Antonio José da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2798414 SSP-PB, CPF nº 06450592427, Título Eleitoral 034073101287 Zona: 065 Seção: 170 UF: PB, PASEP: 20119621015, residente



à Rua José Mendes, 223 casa, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 – 525.968-1 – LUCAS RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 13 de julho de 1982, filho de Tereza Cristina Costa de Oliveira, Cédula de Identidade Civil nº 2385069 SSP-PB, CPF nº 01236371403, Título Eleitoral 032637571287 Zona: 001 Seção: 007 UF: PB, PASEP: 19028534248, residente à Rua Dom Vital, 136 casa, Bairro: Roger, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

006 – 525.969-0 – ANDESOM ALVES PEREIRA DE OLIVERIA – brasileiro, natural de Timbaúba - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1987, filho de Marcos Venício Pereira de Oliveira e de Luciana Maia Alves, Cédula de Identidade Civil nº 3085330 SSP-PB, CPF nº 07040143437, Título Eleitoral 070550390850 Zona: 027 Seção: 116 UF: PB, PASEP: 19029070741, residente à Rua juiz Roberto Guimarães, 329 casa, Bairro: Centro, na cidade de Itambé - PE, classificado no comportamento "BOM".

007 – 525.970-3 – VICTOR HUGO PEREIRA FORMIGA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 04 de junho de 1989, filho de Givanildo de Oliveira Formiga e de Maria de Lourdes Pereira Formiga, Cédula de Identidade Civil nº 2992424 SSP-PB, CPF nº 05283309428, Título Eleitoral 038728561279 Zona: 70 Seção: 437 UF: PB, PASEP: 14006972276 residente à Rua José Benedito de Souza, 45 casa, Bairro: Mangabeira I, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 – 525.971-1 – RODRIGO DIOGENES DA SILVA MELO – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 26 de fevereiro de 1984, filho de Domingos Savio da Silva e de Creuza Maria de Melo Soares, Cédula de Identidade Civil nº 2620317 SSP-PB, CPF nº 01192099427, Título Eleitoral 034810141252 Zona: 057 Seção: 034 UF: PB, PASEP: 12816947647, residente à Rua Cassiano da Cunha Nóbrega, 152 casa, Bairro: Ponta de Matos, na cidade de Cabedelo - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 – 525.972-0 – HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de novembro de 1987, filho de José da Guia Souza e de Wilma Regina Coutinho Gomes, Cédula de Identidade Civil nº 2992444 SSP-PB, CPF nº 04902838451, Título Eleitoral 030449121201 Zona: 076 Seção: 140 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua José Gomes dos Santos, 52 casa, Bairro: Praia da Penha, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE – 2º BBM

001 – 525.973-8 – JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA – brasileiro, natural de Areia - PB, estado civil: casado, profissão: professor, nascido no dia 17 de janeiro de 1982, filho de Antonio Marques da Silva e de Maria Elisabete dos Santos Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2658144 SSP-PB, CPF nº 04043792492, Título Eleitoral 024183331244 Zona: 11 Seção: 013 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Aderaldo de Almeida, 232 casa, Bairro: Centro, na cidade de Areia - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 – 525.974-6 – MATEUS PORTO MOURA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 04 de janeiro de 1990, filho de Joel Moura Filho e de Marissandra Porto Moura, Cédula de Identidade Civil nº 3353005 SSP-PB, CPF nº 06857829489, Título Eleitoral 038644511279 Zona: 017 Seção: 050 UF: PB, PASEP: 13314494563, residente à Rua Manoel de Barros Filho, 154 casa, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 – 525.976-2 – EDUARDO MORAES DE SOUZA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 27 de abril de 1980, filho de Davi Sousa e de Célia Maria Moraes Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 4916145 SSP-SC, CPF nº 03406949479, Título Eleitoral 026355541201 Zona: 072 Seção: 201 UF: PB, PASEP: 12660321444 residente à Rua Mossoró, 112 casa, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

004 – 525.979-7 – EMANUEL CARNEIRO NASCIMENTO – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 06 de maio de 1985, filho de Manoel do Nascimento e Vilma Carneiro Nascimento, Cédula de Identidade Civil nº 3128336 SSP-PB, CPF nº 05390871499, Título Eleitoral 034981571287 Zona: 017 Seção: 270 UF: PB, PASEP: 13163404455, residente à Rua Sergipe, 2595 casa, Bairro: Jardim Paulistano, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 – 525.980-1 – ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS – brasileiro, natural de Picuí - PB, estado civil: casado, profissão: motorista, nascido no dia 13 de agosto de 1983, filho de Geraldo José dos Santos e de Maria das Vitórias Dantas dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2560335 SSP-PB, CPF nº 00862809452, Título Eleitoral 26664871295 Zona: 025 Seção: 013 UF: PB, PASEP: 19035803771, residente à Rua João Quirino, 22 apto. 202 Bl. E, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

006 – 525.983-5 – FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RICARTE – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 15 de abril de 1985, filho de José Belarmino Ricarte e de Maria Joana Dantas Ricarte, Cédula de Identidade Civil nº 2824053 SSP-PB, CPF nº 01339394480, Título Eleitoral 0333976781279 Zona: 016 Seção: 193 UF: PB, PASEP: 12826504446, residente à Rua Juiz Pedro N. de Moraes, 200 casa, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

007 – 525.993-2 – TATIANA FARIAS DE ANDRADE – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 17 de março de 1986, filho de Tarcisio Roberto de farias e de Maria Eliete da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 30676252 SSP-PB, CPF nº 06451902411, Título Eleitoral 034035161287 Zona: 017 Seção: 227 UF: PB, PASEP: 1285237044301, residente à Rua Porto Alegre, 545 casa, Bairro: Rocha Cavalcante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 – 525.996-7 – JEOVÁ SILVA CORREIA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de agosto de 1989, filho de José Correia Primo e de Maria da Conceição Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3299554 SSP-PB, CPF nº 07203981428, Título Eleitoral 040278851295 Zona: 17 Seção: 231 UF: PB, PASEP: 12832860445 residente ao Sítio Jorge de Baixo, Distrito: Galante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 – 526.000-1 – ANA PAULA DE FIGUEIREDO TAVARES – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casada, profissão: estudante, nascido no dia 04 de junho de 1983, filho de Alberto Tavares Segundo e de Edinilma de Figueiredo Tavares, Cédula de Identidade Civil nº 1141552086 SSP-BA, CPF nº 04154522442, Título Eleitoral 032322141236 Zona: 72 Seção: 087 UF: PB, PASEP: 12758368449 residente à Rua José Marinho Falcão, 105 Bl F, apt. 101, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

010 – 526.001-9 – JOÃO CLEMENTE DA SILVA NETO – brasileiro, natural de Boqueirão - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 05 de dezembro de 1982, filho de José Clemente da Silva e de Maria Rita da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2600832 SSP-PB, CPF nº 06873288454, Título Eleitoral 030115961252 Zona: 062 Seção: 101 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Fernando Gomes do Rêgo, 30 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

011 – 526.004-3 – EDUARDO HENRIQUE DINIZ NUNES – brasileiro, natural de Corinto - MG, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 17 de maio de 1980, filho de José Eduardo Nunes Fernandes e de Denize Pires Diniz Nunes, Cédula de Identidade Civil nº 2674816 SSP-PB, CPF nº 00900054492, Título Eleitoral 026676551295 Zona: 16 Seção: 045 UF: PB, PASEP: 12707251447 residente à Rua Antonio B. de Menezes, 307 apt 504, Bairro: Mirante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARABIRA – 3º BBM

001 – 526.007-8 – NELSON MAX XAVIER ALVES MENESES – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: Gerente, nascido no dia 05 de janeiro de 1987, filho de Manoel Alves de Menezes e de Elizabeth Xavier Alves de Menezes, Cédula de Identidade Civil nº 2904849 SSP-PB, CPF nº 01352442426, Título Eleitoral 035289661201 Zona: 10 Seção: 046 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Luiz José de Oliveira, 76 casa, Bairro: Novo, na cidade de Guarabira - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 – 526.008-6 – MARCOS ANTONIO CLÍMACO LEITE – brasileiro, natural de Guarabira - PB, estado civil: solteiro, profissão: autônomo, nascido no dia 27 de julho de 1983, filho de Antonio Leite Lacerda e de Maria de Fátima Clímaco Leite, Cédula de Identidade Civil nº 2982980 SSP-PB, CPF nº 06048105479, Título Eleitoral 034996341260 Zona: 10 Seção: 43 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Joca Ataíde, 771 casa, Bairro: Novo, na cidade de Guarabira - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 – 526.009-4 – THIAGO ALVES DA SILVA – brasileiro, natural de Areia - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1988, filho de Josinaldo da Silva e de Maria Joana Alves da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3345563 SSP-PB, CPF nº 07843791493, Título Eleitoral 037789151252 Zona: 11 Seção: 27 UF: PB, PASEP: 20620900770 residente à Rua Carmelita Gondim Parazzo, 279 casa, Bairro: Pedro Parazzo, na cidade de Areia - PB, classificado no comportamento "BOM".

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS – 4º BBM

001 – 525.975-4 – MARCELO ROQUE DANTAS – brasileiro, natural de Currais Novos - RN, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 06 de julho de 1984, filho de Francisco Alves Dantas e de Elizabeth Roque Dantas, Cédula de Identidade Civil nº 1693819 SSP-RN, CPF nº 05152373459, Título Eleitoral 21681151651 Zona: 021 Seção: 029 UF: RN, PASEP: 13256774198, residente à Rua Sebastião Evaristo Soares, 116 casa, Bairro: Alto da Candelaria, na cidade de São Vicente - RN, classificado no comportamento "BOM".

002 – 525.977-1 – BRUNO MENEZES DE CARVALHO – brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 01 de abril de 1984, filho de José Afonso de Carvalho Neto e de Maria Marluce Menezes de Carvalho, Cédula de Identidade Civil nº 2785352 SSP-PB, CPF nº 04993739443, Título Eleitoral 033034141210 Zona: 42 Seção: 036 UF: PB, PASEP: 2996731648 residente à Rua Sabino Assis, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 – 525.978-9 – RAFAEL HENRIQUE DE FRANÇA SILVA – brasileiro, natural de Caruaru - PE, estado civil: solteiro, profissão: porteiro, nascido no dia 03 de junho de 1983, filho de Antonio Francisco da Silva e de Josefa Alves de França Silva, Cédula de Identidade Civil nº 6240948 SSP-PE, CPF nº 01121143423, Título Eleitoral 026676551295 Zona: 16 Seção: 045 UF: PB, PASEP: 13255165457 residente à rua Ten Odilom Pereira Leite, 43 casa, Bairro: Salgado, na cidade de Caruaru - PE, classificado no comportamento "BOM".

004 – 525.981-9 – DIEGO ÁLISON FERREIRA DE LIRA – brasileiro, natural de Cajazeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 12 de maio de 1988,

filho de Francisco Barbosa de Lira e de Maria Aparecida Ferreira, Cédula de Identidade Civil nº 3446429 SSP-PB, CPF nº 06651960407, Título Eleitoral 035925861287 Zona: 42 Seção: 077 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Dist. Eng. Avidos, s/n, na cidade de Cajazeiras - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 – 525.982-7 – GILEADE JAMAI QUEIROZ – brasileiro, natural de Martins - RN, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 19 de março de 1989, filho de Francisco das Chagas Queiroz e de Eluzia Fernandes de Queiroz, Cédula de Identidade Civil nº 2481637 SSP-RN, CPF nº 06109449407, Título Eleitoral 027895711686 Zona: 040 Seção: 041 UF: RN, PASEP: 13259691641, residente à Rua AfonsoSilvaso, 142 casa, Bairro: João XXIII, na cidade de Pau dos Ferros - RN, classificado no comportamento "BOM".

006 – 525.984-3 – FRANCISCO FREDSON DE SOUSA – brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, estado civil: casado, profissão: enfermeiro, nascido no dia 27 de janeiro de 1985, filho de Edvan Tomaz de Souza e de Francisca Lima de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2714726 SSP-PB, CPF nº 05086181429, Título Eleitoral 033286451201 Zona: 036 Seção: 070 UF: PB, PASEP: 16224614130, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 599 casa, Bairro: Luzia Maia, na cidade de Catolé do Rocha - PB, classificado no comportamento "BOM".

007 – 525.985-1 – JOSENILDO DE FIGUEIREDO DIAS – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 15 de maio de 1983, filho de José de Arimatéia Dias Correia e de Marilene Chaves Figueiredo, Cédula de Identidade Civil nº 2670088 SSP-PB, CPF nº 01052105440, Título Eleitoral 028299781279 Zona: 77 Seção: 050 UF: PB, PASEP: 12752001446 residente à Rua São Dimas, 30 casa, Bairro: Valentina, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 – 525.986-0 – ROGÉRIO MARQUES ROCHA – brasileiro, natural de Teixeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 31 de dezembro de 1987, filho de José Hailton Marques Rocha e de Maria do Socorro Marques Rocha, Cédula de Identidade Civil nº 3325081 SSP-PB, CPF nº 07442170404, Título Eleitoral 035660291252 Zona: 030 Seção: 087 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Dário Ramalho, 17 casa, Bairro: Centro, na cidade de Teixeira - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 – 525.987-8 – JEFFERSON PEIXOTO DE SÁ – brasileiro, natural de Ouricuri - PE, estado civil: casado, profissão: Vigilante, nascido no dia 27 de março de 1979, filho de João de Sá Neto e Marileide Peixoto Andrade de Sá, Cédula de Identidade Civil nº 5805680 SSP-PE, CPF nº 034.163.274-03, Título Eleitoral 051365400850 Zona: 71ª Seção: 0168 UF: PE, PASEP: 19030118493 residente à Rua Travessa Pe. Luiz Gonzaga, 263 casa, Bairro: Centro, na cidade de Ipubi - PE, classificado no comportamento "BOM".

010 – 525.988-6 – JEFFERSON ESTRELA DE SOUSA – brasileiro, natural de Sousa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 16 de janeiro de 1990, filho de José Laurindo de Sousa e de Maria do Socorro Estrela de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2898669 SSP-PB, CPF nº 07769751454, Título Eleitoral 038079831260 Zona: 035 Seção: 100 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Simão Afonso de Carvalho, 25 casa, Bairro: São José, na cidade de Sousa - PB, classificado no comportamento "BOM".

011 – 525.989-4 – NIÉLITON OLIVEIRA CALADO – brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 10 de fevereiro de 1988, filho de Nivaldo Alves Calado e de Maria Aparecida Oliveira Calado, Cédula de Identidade Civil nº 3085955 SSP-PB, CPF nº 06620330436, Título Eleitoral 035897791210 Zona: 31 Seção: 153 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Cândido de Assis Queiroga, 843 casa, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

012 – 525.990-8 – EMANNUEL DE SOUSA GUEDES – brasileiro, natural de Teixeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1989, filho de Antonio Guedes Filho e de Maria Evani de Sousa Guedes, Cédula de Identidade Civil nº 3421036 SSP-PB, CPF nº 08052322499, Título Eleitoral 038000061279 Zona: 030 Seção: 161 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Aprígio Leite Ferreira, 98 casa, Bairro: Centro, na cidade de Desterro - PB, classificado no comportamento "BOM".

013 – 525.991-6 – OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO – brasileiro, natural de Itaporanga - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de junho de 1988, filho de Osmando Porcino da Silva e de Maria das Dores Rodrigues Porcino, Cédula de Identidade Civil nº 3083928 SSP-PB, CPF nº 07404749441, Título Eleitoral 037630001287 Zona: 001 Seção: 027 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Maria Violeta Formiga, 80 apto 302 BL B, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

014 – 525.992-4 – ISMAEL LUCENA DE AMORIM – brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 09 de maio de 1985, filho de Alonzo Ferreira de Amorim e de Maria Daguia, Cédula de Identidade Civil nº 2798414 SSP-PB, CPF nº 06450592427, Título Eleitoral 034073101287 Zona: 065 Seção: 170 UF: PB, PASEP: 20119621015, residente à Rua José Mendes, 223 casa, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

015 – 525.994-1 – MARCÍLIO DE LIMA MOURA – brasileiro, natural de São José do Belmonte - PE, estado civil: casado, profissão: ajudante de montagem, nascido no dia 11 de junho de 1988, filho de Moaci Inácio de Moura e de Maria Madalena de Lima Moura, Cédula de Identidade Civil nº 7544426 SSP-PE, CPF nº 07014302493, Título Eleitoral 074529910833 Zona: 074 Seção: 096 UF: PB, PASEP: 16372091314, residente à Rua José Alencar Pires, 22 casa, Bairro: Centro, na cidade de São José do Belmonte - PE, classificado no comportamento "BOM".

016 – 525.995-9 – JANIEL CÉLIO DOS SANTOS – brasileiro, natural de Taguatinga - DF, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 19 de maio de 1984, filho de José Francisco dos Santos e de Francisca Célia dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2674997 SSP-PB, CPF nº 05044427403, Título Eleitoral 033016491260 Zona: 072 Seção: 134 UF: PB, PASEP: 2032409111101, residente à Rua das Pitombeiras, 315 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

017 – 525.997-5 – EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: vigilante, nascido no dia 21 de maio de 1983, filho de Severino Ferreira da Silva e de Adelaide Ribeiro, Cédula de Identidade Civil nº 2706787 SSP-PB, CPF nº 01145779433, Título Eleitoral 034507491236 Zona: 76 Seção: 181 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Rita Pereira da Silva, 39 casa, Bairro: Mangabeira VI, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

018 – 525.998-3 – MÁRCIO DOS SANTOS ALMEIDA – brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 01 de outubro de 1982, filho de Manoel Cavalcante de Almeida e de Marta Gerusa dos Santos Almeida, Cédula de Identidade Civil nº 2692519 SSP-PB, CPF nº 04933749493, Título Eleitoral 029915301295 Zona: 031 Seção: 040 UF: PB, PASEP: 19026473802, residente à Rua Capitão Lindolfo, 81 casa, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

019 – 525.999-1 – QUEUDINALDO NÓBREGA DE ASSIS – brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 28 de fevereiro de 1981, filho de Pedro de Assis Dantas e de Luzia Nóbrega de Assis, Cédula de Identidade Civil nº 2651662 SSP-PB, CPF nº 03923136420, Título Eleitoral 028020421210 Zona: 31 Seção: 142 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Miguel Alves da Silva, 373 casa, Bairro: Centro, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

020 – 526.002-7 – KAIO RODOLPHO PEREIRA SANTANA – brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 05 de agosto de 1984, filho de Severino Barbosa Santana e de Maria do Carmo Pereira Santana, Cédula de Identidade Civil nº 2676649 SSP-PB, CPF nº 05747459473, Título Eleitoral 028485021252 Zona: 31 Seção: 072 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Sancha Queiroga, S/N, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

021 – 526.003-5 – PATRICK ANDERSON DA SILVA SOUSA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 31 de julho de 1979, filho de Joselito Rocha de Sousa e de Marisete Ana da Silva Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2309816 SSP-PB, CPF nº 03085811486, Título Eleitoral 026355871260 Zona: 72 Seção: 201 UF: PB, PASEP: 12676728441 residente à Rua Dos Cumurus, 66 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

022 – 526.005-1 – PABLO LACERDA PAULO – brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: soldado temporário Policial Militar, nascido no dia 12 de novembro de 1985, filho de João Paulo Filho e de Lindalúcia Lacerda dos Santos Paulo, Cédula de Identidade Civil nº 3039123 SSP-PB, CPF nº 06093573443, Título Eleitoral 035066061279 Zona: 065 Seção: 086 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Sergipe Lima, 1034 casa, Bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

023 – 526.006-0 – JOSÉ INALDO AMORIM DOS SANTOS – brasileiro, natural de São José do Egito - PE, estado civil: casado, profissão: agricultor, nascido no dia 27 de janeiro de 1980, filho de José Nildo dos Santos e de Maria Janete Amorim dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 5485365 SSP-PE, CPF nº 03425661485, Título Eleitoral 53141450884 Zona: 99 Seção: 50 UF: PE, PASEP: 1304741545402 residente à Rua Antonio Alves da Rocha, 25 casa, Bairro: São José, na cidade de Itapemirim - PE, classificado no comportamento "BOM".

Publique-se, archive-se.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 015/2010

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, JOSE WALTER TAVARES LINS FALCÃO, matrícula 120.057-7, Assistente de Administração, (PRESIDENTE), FERNANDA MÁRCIA SILVA DE ANDRADE, Auxiliar de Administração, matrícula 120.100-0, (MEMBRO) ambos lotados nesta Autarquia, e GÚBIO MARIZ TIMOTEO DE SOUSA, matrícula 120.178-6, (MEMBRO) ora à disposição desta Autarquia, para compor a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, a partir da data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

Publique-se

JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO  
Presidente



## Saúde

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1224

João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação em Saúde e dá outras providências e, as atribuições dos CGRs e da CIB, constantes em seus Artigos 2º, 3º, 4º e 11º;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o Artigo 14 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando que para a formação dos trabalhadores de nível médio da área de saúde é necessário observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de Nível Técnico estabelecidas pelo o Ministério da Educação conforme Parecer nº. 16/1999, Resolução nº. 04/1999 e Decreto nº. 5.154/2004;

Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

Considerando a Portaria nº. 2.474, de 12 de novembro de 2004 que institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação profissional dos Agentes Comunitários da saúde;

Considerando a Portaria nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que institui as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria nº. 598/GM de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão dos SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB;

Considerando a Portaria nº. 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que define que o financiamento das ações de saúde é responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado e disposto na Constituição Federal e na lei orgânica do SUS;

Considerando a Portaria nº. 372/GM de 16 de fevereiro de 2007 que altera a portaria 699/GM, de 30/03/2006;

Considerando a Portaria nº. 2.953 de 25 de novembro de 2009, que, em seu Artigo 1º define os recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 03 de maio de 2010, Resolve:

**Art. 1º** - Definir os critérios para o repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Estado da Paraíba voltados a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2009, com execução em 2010, no valor de R\$ 3.380.137,55 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) disponibilizados de acordo com os critérios para alocação orçamentária, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros da PEPS apoiarão as ações constantes no Plano Estadual de Ações de Educação Permanente em Saúde conforme pactuação nos Colegiados de Gestão Regional (CGR) e as demandas encaminhadas pelas Gerências e Serviços de Saúde do Estado que apresentaram as necessidades de capacitação de recursos humanos e outras ações à luz da EPS até dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Para a definição dos valores por município serão considerados os critérios de cálculo: o valor per capita de R\$ 0,38 e o índice populacional.

**Art. 4º** - A descentralização dos recursos de R\$ 1.391.821,55 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) dar-se-á por meio dos 25 CGRs, a partir dos seguintes critérios: receberão recursos de Educação Permanente em Saúde - EPS os municípios de cada Colegiado de Gestão Regional que possuir o maior índice populacional e ter assinado o Termo de Compromisso do Pacto de Gestão junto ao Estado.

**Art. 5º** - Serão alocados no Fundo Estadual de Saúde o saldo no valor de R\$ 459.889,83, que serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 15.006,85 (quinze mil, seis reais e oitenta e cinco centavos) para contemplar as demandas das Gerências Executivas da SES e dos Serviços de Saúde do Estado que apresentaram necessidades de realização de cursos de qualificação e outros eventos na perspectiva da Educação Permanente em Saúde; R\$ 444.882,98 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) a serem repassados aos municípios, após assinatura do Termo de Compromisso do Pacto de Gestão junto ao Estado.

**Art. 6º** - O Colegiado de Gestão Regional, cujo município de maior índice populacional não assinou o Termo de Compromisso do Pacto de Gestão junto ao Estado, deverá encaminhar diretamente à SES, através da Coordenação de Educação Permanente em Saúde, a solicitação de recursos para realizar ações de Educação Permanente contemplados no respectivo PAREPS para os demais municípios.

**Art.7º** - Os recursos financeiros correspondentes a R\$ 1.988.316,50 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), destinados à Educação Profissional de Nível Técnico, serão alocados no Fundo Estadual de Saúde (FES), para que todos os trabalhadores da saúde da Paraíba possam ter acesso à qualificação profissional.

**Art.8º** - O município gestor do recurso de Educação Permanente em Saúde de cada CGR, deverá assinar o Termo de Compromisso com os respectivos municípios para a operacionalização das Capacitações e/ou eventos contemplados em seus Planos de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS.

**Art. 9º** - A solicitação de um município para o uso dos recursos de EPS em ações não contempladas no seu PAREPS, deverá ser aprovada pelo seu Conselho Municipal de Saúde e encaminhada ao respectivo Colegiado de Gestão Regional para pactuação e assinatura do Termo de Compromisso e encaminhado cópias à CIES Estadual/CIB, Coordenação de Educação Permanente da SES – PB e ao COSEMS.

**Art. 10º** - A utilização dos recursos e ações de EPS no Estado, deverão ser monitorados, acompanhados e avaliados pela CIB através da CIES Estadual, pela SES/PB através da Coordenação de Educação Permanente em Saúde e pelo COSEMS a cada semestre, a partir da data do recebimento do recurso.

**Art. 11º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1260

João Pessoa, 30 de junho de 2010

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando que a Formação do Técnico em Saúde Bucal adequada às políticas públicas e estratégias desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) constitui um campo de fortalecimento da qualidade da oferta dos Serviços de Saúde;

Considerando que diante da necessidade de Formação da equipe de saúde bucal na Estratégia de Saúde da Família, não atendia aos requisitos propostos pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) para a qualificação deste profissional;

Considerando a Resolução CIB nº 527, da 158ª Reunião Ordinária, de 24 de Novembro de 2008, que aprova o Projeto para Implantação do Curso Técnico em Higiene Dental, tendo como executor o Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR – RH;

Considerando a Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões Técnico em Saúde Bucal – TSB – e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto para Implantação do Curso Técnico em Saúde Bucal, tendo como executor o Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR – RH;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**José Maria de França**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1310/10

João Pessoa, 09 de agosto de 2010

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando a Portaria MS/Nº 2.313, de 19 de dezembro de 2002,

Considerando a Portaria GM/Nº 1.824, de 02 de setembro de 2004, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids;

Considerando que o Estado da Paraíba ocupa o quinto lugar em número de casos na região Nordeste, segundo o último Boletim Epidemiológico AIDS do Ministério da Saúde (2009);

Considerando que a Paraíba possui apenas uma Casa de Apoio habilitada, localizada no município de Campina Grande;

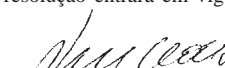
Considerando a necessidade das Pessoas Vivendo com AIDS que vem de todo Estado para o cuidado em saúde na média e alta complexidade, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, nesta Proposta Estadual para Casas de Apoio, propõe a habilitação de uma nova Casa de Apoio no município de João Pessoa, ficando a responsabilidade do convênio e acompanhamento deste com a SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o *Plano Estadual de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS*.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

## Resolução nº 1314/10

João Pessoa, 17 de agosto de 2010

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando Portaria Ministerial Nº 1007, de 04 de Maio de 2010, que autoriza o repasse de recursos ao Estado da Paraíba para a incorporação dos Agentes de Combate às Endemias na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando a Portaria Nº 3252/GM, de 22 de Dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a integração de ações de Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde, com resultados no território e comunidades;

Considerando a reorientação de práticas para ordenamento de redes de atenção resolutivas e condizentes com o SUS;

Considerando os critérios elegíveis aos municípios para recebimento de parcela de recurso referente ao Teto Financeiro por Estado em anexo a Portaria de N.1007/GM.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

**Art. 1º** - Apresentar o resultado da subdivisão do recurso para os municípios conforme critérios definidos na Portaria de N.º 1007/GM e adequados à situação dos municípios do Estado, conforme parágrafos abaixo e documento em anexo.

§1 - Municípios com porte populacional abaixo de 10.000 habitantes, com cobertura da Estratégia de Saúde da Família em 100%, que tenha aderido ao Pacto pela Saúde, por meio da homologação do Termo de Gestão. Define a adesão de 100% das Equipes de Saúde da Família para receberem recurso a partir da incorporação do Agente de Combate às Endemias;

§2 - Municípios com porte populacional acima de 10.001 habitantes e abaixo de 20.000 habitantes, com cobertura da Estratégia de Saúde da Família em 80%, que tenha aderido ao Pacto pela Saúde, por meio da homologação do Termo de Gestão. Define a adesão de 100% das Equipes de Saúde da Família para receberem recurso de até 40% a partir da incorporação do Agente de Combate às Endemias;

§3 - Municípios com porte populacional acima de 30.001 habitantes e abaixo de 40.000 habitantes, com cobertura da Estratégia de Saúde da Família em 60%, que tenha aderido ao Pacto pela Saúde, por meio da homologação do Termo de Gestão. Define a adesão de 100% das Equipes de Saúde da Família para receberem recurso de até 30% a partir da incorporação do Agente de Combate às Endemias;

§3 - Municípios com porte populacional acima de 40.001 habitantes e abaixo de 50.000 habitantes, com cobertura da Estratégia de Saúde da Família em 40%, que tenha aderido ao Pacto pela Saúde, por meio da homologação do Termo de Gestão. Define a adesão de 100% das Equipes de Saúde da Família para receberem recurso de até 20% a partir da incorporação do Agente de Combate às Endemias;

§4 - Municípios com porte populacional acima de 50.001 habitantes, com cobertura da Estratégia de Saúde da Família em 30%, que tenha aderido ao Pacto pela Saúde, por meio da homologação do Termo de Gestão. Define a adesão de 100% das Equipes de Saúde da Família para receberem recurso de até 8% a partir da incorporação do Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - Referir a data para recebimento dos Planos de Ação conjunto Equipes de Saúde da Família e Vigilância em Saúde, conforme documento em anexo. Orientando a possibilidade de aprovação até 18 de Agosto de 2010, nos Colegiados de Gestão Regional e encaminhadas a SESP/GEABS até o dia 20 de Agosto de 2010.

**Art. 3º** - Definir um Grupo de Monitoramento e Avaliação formado por técnicos da Gerência Executiva de Atenção Básica, Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Gerência de Planejamento e Gestão, que seja responsável pelo acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas em conjunto pelo ACE e ESF e emitir um relatório semestral na CIB.

**Art. 4º** - Apresentar no Anexo 1 a lista de municípios elegíveis e selecionados por critério epidemiológico, tais como:

- a) Municípios com 3 ou 4 endemias, independente da classificação de risco;  
b) Municípios com alto risco para Chagas.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB-E/PB

## Anexo

**Municípios do Estado da PB contemplados com o recurso referente à Portaria 1007, que prevê a incorporação do ACE na ESF**

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE)	Nº ESF	ESQUIT.	PESTE	CHAGAS	LV	LTA	VALOR
2509909	NATUBA	10.495	4	VIGILÂNCIA	X	-	T. ESPORÁDICA	ALTO RISCO	R\$ 19.200,00
2512036	POÇO DANTAS	4.046	2	-	-	ALTO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 19.200,00
2506251	GADO BRAVO	8.461	4	VIGILÂNCIA	X	MÉDIO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 38.400,00
2500205	AGUIAR	5.779	2	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 19.200,00
2514305	SÃO JOSÉ DE CAIANA	6.141	2	-	-	ALTO RISCO	T. ESPORÁDICA	MÉDIO RISCO	R\$ 19.200,00
2502201	BOM JESUS	2.305	1	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 9.600,00
2515708	SERRA GRANDE	3.147	1	-	-	ALTO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 9.600,00
2508406	LASTRO	2.894	1	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 9.600,00
2504801	COREMAS	15.709	6	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 19.200,00
2512507	QUEIMADAS	40.323	16	-	X	MÉDIO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 19.200,00
2501302	AROEIRAS	19.725	8	VIGILÂNCIA	X	MÉDIO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 28.800,00
2513901	SÃO BENTO	30.353	12	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 25.600,00
2502508	BOQUEIRÃO	16.360	7	VIGILÂNCIA	-	MÉDIO RISCO	-	ALTO RISCO	R\$ 28.800,00
2500304	ALAGOA GRANDE	28.126	12	VIGILÂNCIA	-	MÉDIO RISCO	-	ALTO RISCO	R\$ 38.400,00
2501104	AREIA	25.648	7	VIGILÂNCIA	X	-	T. ESPORÁDICA	ALTO RISCO	R\$ 19.200,00
2511004	PEDRA BRANCA	3.861	2	-	-	ALTO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 19.200,00
2510907	PAULISTA	12.004	5	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 19.200,00
2500700	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	18.323	7	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 28.800,00
2507002	ITAPORANGA	23.224	9	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 28.800,00
2513968	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	2.822	1	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 9.600,00
2512309	PRINCESA ISABEL	20.017	8	-	X	MÉDIO RISCO	-	MÉDIO RISCO	R\$ 19.200,00
2514651	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1.707	1	-	-	ALTO RISCO	-	-	R\$ 9.600,00
2516904	UIRAUNA	14.963	6	-	-	ALTO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 19.200,00

2516201	SOUSA	65.930	26	FOCAL	-	MÉDIO RISCO	T. ESPORÁDICA	Bx. RISCO	R\$ 12.800,00
2507507	JOÃO PESSOA	702.235	180	VIGILÂNCIA	-	-	T. MODERADA	-	R\$ 89.600,00
2507575	BARRA DE SANTANA	8.861	4	VIGILÂNCIA	-	ALTO RISCO	T. ESPORÁDICA	-	R\$ 38.400,00
2500577	ALGODOA DE JANDAIRA	2.425	1	-	X	Méio Risco	-	-	R\$ 9.600,00
2515401	SERIDO	10.091	4	-	X	Méio Risco	-	-	R\$ 19.200,00
2511400	PICUI	19.359	7	-	X	Méio Risco	-	-	R\$ 28.800,00
2505105	CUITE	20.834	8	-	X	Méio Risco	-	-	R\$ 19.200,00
2512788	RIACHO DE SANTO ANTONIO*	1.588	1	-	-	Méio Risco	-	-	R\$ 9.600,00
2513984	SAO FRANCISCO*	3.544	1	-	-	Méio Risco	-	-	R\$ 9.600,00
2504355	CATURITE*	4.629	2	-	-	Méio Risco	-	-	R\$ 19.200,00
2505402	DESTERRO*	8.191	3	-	-	Méio Risco	-	-	R\$ 28.800,00
2511806	PIRPIRITUBA*	10.546	4	-	-	-	-	Méio Risco	R\$ 19.200,00
2505709	DONA INES*	11.142	5	-	-	-	-	Méio Risco	R\$ 19.200,00
2515104	SAO SEBASTIAO LAGOA ROCA*	11.320	5	-	X	-	-	-	R\$ 19.200,00
2512408	PUXINANA*	13.354	6	-	X	-	-	-	R\$ 19.200,00
2500502	ALAGOINHA*	13470	6	-	-	-	-	Méio Risco	R\$ 19.200,00
2516706	TEIXEIRA*	14.177	5	-	-	Méio Risco	-	-	R\$ 19.200,00
2512002	POCINHOS*	16.538	7	-	X	-	-	-	R\$ 28.800,00
2501906	BELEM*	17.746	7	-	-	-	-	Méio Risco	R\$ 28.800,00
2508307	LAGOA SECA*	25.766	10	-	X	-	-	-	R\$ 28.800,00
2506004	ESPERANCA*	30.855	11	-	X	-	-	-	R\$ 19.200,00
2509107	MARI*	21.137	9	-	-	-	-	-	R\$ 28.800,00
2506202	FREI MARTINHO*	3.025	1	-	X	Méio Risco	-	-	R\$ 9.600,00
2503209	CABEDELO*	51.865	19	-	-	-	-	-	R\$ 12.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.033.600,00</b>							

## Resolução nº 1376/10

João Pessoa, 18 de outubro de 2010

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando a Portaria Interministerial Nº15/MS/MEC de 24 de abril de 2007, que instituiu o "Projeto Olhar Brasil", cujo objetivo é identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos;

Considerando a Portaria Nº 254/SAS/MS, de 24 de julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao "Projeto Olhar Brasil";

Considerando a Portaria Nº 2.873 de 19 e novembro de 2009, que homologa os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins no "Projeto Olhar Brasil", e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a adesão do município de LAGOA SECA ao "Projeto Olhar Brasil".

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB-E/PB

## Receita

## PORTARIA Nº 082/GSER

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo nº 019/2007 (fls. 384) e considerando que o servidor é reincidente em falta punível com advertência,

**R E S O L V E :**

**Art 1º** Aplicar a pena de suspensão de 08 (oito) dias, ao servidor **MARCO TÚLIO DE FARIAS SALES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 99.1199-6, lotado nesta Secretaria, por infringência aos incisos I, III e IV, do art. 106 c/c art. 119, *caput*, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 119 da citada Lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
Secretário de Estado da Receita

**Pauta da 1554ª** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **05 de NOVEMBRO de 2010.**

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:****II – EXPEDIENTE:****III – JULGAMENTOS:****IV – DISTRIBUIÇÃO:**

1. Processo nº 023402007-2 (Republicar por Incorreção)  
Recurso EMB/CRF- nº 385/2009

Embargante: DISANRIL COMÉRCIO LTDA.

Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Responsável: MARCELO LUCIANO DE S. PACHECO

Autuante: GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

2. Processo nº 0056672006-0

Recurso VOL/ CRF- nº 008/2010



Recorrente: CÍCERO RODRIGUES RABELO  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL  
 Autuante: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA  
 Relatora: CONS. GIANNI CUNHA DA SLVEIRA CAVALCANTE

3. Processo nº 1079982007-5  
 Recurso HIE/VOL/CRF- nº 282/2009  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: COMPANHIA USINA SÃO JOÃO  
 2ª Recorrente: COMPANHIA USINA SÃO JOÃO  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA  
 Autuantes: ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE E MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE QUEIROZ  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 0544432007-0  
 Recurso HIE/VOL /CRF nº 249/2009  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: KIPREÇO ESTIVAS E CEREAIS LTDA.  
 2ª Recorrente: KIPREÇO ESTIVAS E CEREAIS LTDA.  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Representante: ELIZAMA ARAÚJO SILVA  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA  
 Autuante: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 0785462008-3  
 Recurso HIE /CRF- nº 019/2010  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes: WAGNER LIRA PINHEIRO E LUIZ OTÁVIO NOVAES DA COSTA  
 Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

6. Processo nº 1039932007-5  
 Recurso HIE/CRF nº 002/2010  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: ANDRÉA NEIVA PONTES  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 0652092008-8  
 Recurso HIE/CRF nº 006/2010  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: DIANA A DE OLIVEIRA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: TIBERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

#### DISTRIBUIÇÃO:

Proc. 0867612009-9  
 CRF-282/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0924802009-7  
 CRF-283/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0778152009-2  
 CRF-284/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 06773252009-1  
 CRF-285/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0745572009-2  
 CRF-286/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0907812009-6  
 CRF-287/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0958812009-8  
 CRF-288/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0687872009-5  
 CRF-289/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0689702009-5  
 CRF-290/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Proc. 0935902009-5  
 CRF-291/2010 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2215

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 9322-09,  
 RESOLVE  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 693 de 28/07/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VANDA MARIA DE SOUSA LUCENA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.478-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2216

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7148-09,

RESOLVE  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 861 de 28/07/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO NASARENO PONTES, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 58.177-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2224

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 9274-09,

RESOLVE  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1451 de 23/11/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOUBERT AGUILARDO DA COSTA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.006-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.  
 João Pessoa, 13 de agosto de 2010.

  
 JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
 Presidente da PBPREV

## Planejamento e Gestão; Juventude Esporte e Lazer; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 110

João Pessoa, 19 de outubro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0004/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DO COMPO DO ONZE, NO BAIRRO DO ROGER, EM JOÃO PESSOA.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	610	138.762,61
<b>TOTAL</b>										<b>138.762,61</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
 OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Juventude,  
 Esporte e Lazer

Concedente

Superintendência de Obras do Plano  
 de Desenvolvimento do Estado

Concedente

# Procuradoria Geral do Estado

ATO N° 84/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/215/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO. Servidor Público. Lei n° 8.705/2008. Extensão de Gratificação. Impossibilidade. Atendimento ao Princípio da Legalidade. Necessidade de alteração da legislação. Indeferimento.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de outubro de 2010.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

ATO N° 81/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/205/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	Transferência entidades privadas, recursos de contrato de empréstimo com BNDES. Distribuição de bens e valores em ano eleitoral. Possibilidade condicionada a previsão na Lei Orçamentária Estadual de 2008.	CONSULTA
PGE/206/2010	HEBERT DE OLIVEIRA LAURENTINO	ADMINISTRATIVO. Policial Militar. Procedimento apuratório. Alegação de nulidade. Pedido de revisão endereçado ao Governador do Estado. Matéria com trânsito em julgado administrativo. Falta de previsão legal do recurso no caso concreto. Preclusão consumativa dos recursos cabíveis. Ausência de prova das alegações. Presunção de legitimidade dos atos administrativos. Não reconhecimento do recurso utilizado. Inteligência no Art. 35 da Legislação Específica.	INDEFERIMENTO
PGE/207/2010	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR (IASS)	ADMINISTRATIVO. Servidor Público. Abono de permanência. Termo inicial. Preenchimento de todos os requisitos para aposentadoria. Norma excepcional. Interpretação representativa restritiva. Não cabimento na Hipótese do Art. 3º da EC n° 47/05.	INDEFERIMENTO
PGE/208/2010	MARCELO LINS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO. Agregação de Oficiais pelos Comandantes Gerais. Consulta formulada ofensa ao Art. 4º da Lei Complementar n° 86/2008. Indeferimento da consulta.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de outubro de 2010.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

ATO N° 79/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/205/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	Direito Constitucional. Acordo Judicial. Crédito ainda não inscrito em precatório. Pagamento por meio de acordo benéfico ao erário homologado judicialmente. Caracterização de quebra da ordem cronológica de pagamento dos Precatórios. Ausência de legislação específica para realização acordo direto. Possibilidade de responsabilização Civil Penal e Administrativa do Governador.	CONSULTA
PGE/202/2010	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Direito Constitucional. Acordo Judicial. Renúncia de crédito dos reclamantes ainda não inscrito em precatório. Pagamento unicamente de honorários advocatícios de por meio de acordo benéfico ao erário homologado judicialmente. Caracterização de quebra da ordem cronológica de pagamento dos precatórios. Ausência de legislação específica para realização acordo direto. Possibilidade de responsabilização Civil Penal e Administrativa do Governador.	CONSULTA
PGE/203/2010	FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	Direito Administrativo. Concurso Público. Vinculação ao instrumento convocatório. Não preenchimento dos requisitos para posse. Indeferimento.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de outubro de 2010.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

ATO N° 82/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/209/2010	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Concurso público. Mandado de segurança. Curso de formação concluído por força de liminar posteriormente cassada. Ação transitada em julgado. Retirada de toda eficácia jurídica do curso de formação realizado pela impetrante. Precedentes do STJ.	CONSULTA
PGE/210/2010	CASA CIVIL DO GOVERNADOR	ADMINISTRATIVO. Falecimento de servidor público. Concessão de pensão especial. Natureza jurídica. Pensão especial indenizatória e/ou assistencial. Ausência de norma regulamentadora. Definição de pressupostos básicos. Projeto de Lei. Discricionariedade condicionada do Chefe do Poder Executivo. Caso concreto. Aparente não preenchimento dos pressupostos da pensão especial. Juízo de conveniência e oportunidade da autoridade.	CONSULTA
PGE/211/2010	MANUEL FRANCISCO DE BRITO	REQUERIMENTO. Ex-servidor. Demissão. Pedido de Revisão. Processo Pendente. Aplicação da Lei Complementar Estadual N° 39/85. Inexistência de prazo prescricional. Princípio da Segurança Jurídica. Nulidade da Portaria. Inexistência. Jurisprudência do STF e STJ. Pressupostos de Admissibilidade da Revisão. Não Preenchimento. Indeferimento. Art. 311, § 1º, da Lei Complementar 39/85.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de outubro de 2010.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

ATO N° 83/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/212/2010	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - Renúncia ao direito de recorrer - Atos de natureza potestativa, cuja produção de efeitos independe da anuência da parte adversa (CPC, art. 502) - Possibilidade a partir do momento em que proferida a decisão judicial sujeita à irrisignação recursal - Fazenda Pública Estadual - Competência exclusiva do Procurador-Geral do Estado para a prática do aludido ato processual da regra contida no art. 9º, IV, da Lei Complementar Estadual n° 86/2008.	CONSULTA
PGE/213/2010	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. Contrato Administrativo - Construção de unidade escola rural - Pagamento referente à medição final da obra - Comprovação da conclusão do objeto contratual em conformidade com as condições contratuais estipuladas - Adimplemento - Constatação - Previsão, no edital, da dotação orçamentária necessária e suficiente à execução do contrato - Pagamento que se impõe.	CONSULTA
PGE/214/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSULTA. Análise de minuta de "Contrato de Emergência". Contratação de Temporários. Professores. Lei Estadual n° 5.391/1991. Parecer PGE n° 028/2010. Divergência. Decreto n° 23.917/203. Legalidade. Proibição de Contratação. Lei Nacional n° 9.504/97. Conduta Vedada. Impossibilidade. Jurisprudência. TSE	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de outubro de 2010.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N° 678/PGA

João Pessoa, 03 de novembro de 2010

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de novembro a 02 de dezembro 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, matrícula n° 166.323-2, Procurador Geral do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

  
ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS  
Procurador Geral Adjunto

# Defensoria Pública Geral do Estado


CONSELHO SUPERIOR

A Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, faz publicar a escolha para promoção dos DEFENSORES PÚBLICOS, de 1ª entrância para 2ª entrância, da LISTA TRÍPLICE, como resultado dos votos proclamadas pelo Colegiado, na reunião extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2010, pelo critério de MERECIMENTO, e alternadamente pelo critério de ANTIGUIDADE, devendo ser encaminhada para o Defensor Público-Geral, par que efetive as promoções, na forma do artigo 116, da Lei Complementar Federal n° 80/94.

01.	1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras - José Luiz da Silva	Antiguidade
02.	2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Bérqson M.Cavalcanti de Araújo - Fernando Enéas de Sousa. - Gerardo Lins Rabelo Sobrinho	Merecimento
03.	2ª Defensoria Pública da 5ª Vara da Comarca de Sousa - Maria do Socorro Nascimento Costa	Antiguidade
04.	1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Sousa - Fernando Enéas de Sousa. - Bérqson M.Cavalcanti de Araújo - Gerardo Lins Rabelo Sobrinho	Merecimento




05.	<b>1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Sousa</b> João José Saraiva Coelho	Antiguidade
06.	<b>2ª Defensoria Pública do 1º Juizado Especial Criminal da Vara da Comarca de Sousa</b> - Antonio Rodrigues de Melo - Fernando Enéas de Sousa. - Bérqson M.Cavalcanti de Araújo	Merecimento
07.	<b>1ª Defensoria Pública da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Sousa</b> - José Fernandes de Albuquerque	Antiguidade
08.	<b>2ª Defensoria Pública da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Sousa</b> - Everaldo Lira de Lima - Vicente Alencar Ribeiro - Maria Guadalupe Bezerra da Silva	Merecimento
09.	<b>1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Pombal</b> - Djacy Lima de Oliveira	Antiguidade
10.	<b>2ª Defensoria Pública da Comarca de Princesa Isabel</b> - João Pereira de Vasconcelos - Maria de Lourdes Saraiva - Paulo Sérgio L.Pereira da Silva	Merecimento
11.	<b>1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Sousa</b> - Fernando Antonio Cavalcante	Antiguidade
12.	<b>1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Patos</b> - Maria das Graças Viana - Antonio Rodrigues de Melo - Elizete da Cunha Pereira	Merecimento
13.	<b>2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras</b> - Tereza Cristina Torres Vanderley	Antiguidade

  
**Rizalva Amorim de Oliveira Souza**  
Secretária do CSDP/PB

A Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, faz publicar a escolha para promoção dos DEFENSORES PÚBLICOS, de 2ª entrância para 3ª entrância, da LISTA TRIPLICE, como resultado dos votos proclamadas pelo Colegiado, na reunião extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2010, pelo critério de MERECIMENTO, e alternadamente pelo critério de ANTIGUIDADE, devendo ser encaminhada para o Defensor Público-Geral, par que efetive as promoções, na forma do artigo 116, da Lei Complementar Federal nº 80/94.

01.	<b>1ª defensoria pública da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.</b> - Delano Alencar L. de Lacerda	Antiguidade
02.	<b>1ª defensoria pública da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande</b> - Ivanildo Francisco Pessoa - Maria de Fátima Lisboa - Álvaro Cavalcante de Almeida	Merecimento
03.	<b>2ª defensoria pública do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande.</b> - Otávio Neto Rocha Sarmento	Antiguidade
04.	<b>1ª defensoria pública da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande</b> - Gizeuda Gonzaga de Moraes - Paulo Romero Feitosa Sobral - Tânia Vieira Barros	Merecimento
05.	<b>1ª defensoria pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita.</b> - Raimundo Nonato A.de França	Antiguidade
06.	<b>2ª defensoria pública da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita</b> - Eliane Menezes Cavalcanti - Iricelma Bezerra da Silva - Ana Elizabeth G. Shimmelpfeng	Merecimento
07.	<b>2ª defensoria pública do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Rita.</b> - Antônio Pereira Borba	Antiguidade
08.	<b>1ª defensoria pública da 3ª Vara da Comarca de Bayeux</b> - Fernanda Porto de Araújo Lima - Jussara Maria Lemos da Silva - Conceição de Lourdes L. B. A.Coelho	Merecimento
09.	<b>1ª defensoria pública da 16ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa.</b> - Maria do Rosário Castro	Antiguidade

  
**Rizalva Amorim de Oliveira Souza**  
Secretária do CSDP/PB